

pen  
K  
96



---

## PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

---

Aprovado em reunião de executivo 15 de maio de 2024

## ÍNDICE

0. NOTA DE APRESENTAÇÃO .....	3
1. POLÍTICA DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO .....	4
1.1 INTRODUÇÃO .....	4
1.2 ÂMBITO .....	4
1.3 COMPROMISSO .....	4
1.4 OBJETIVOS .....	4
1.5 ESTRATÉGIAS .....	5
1.6 DEFINIÇÕES .....	5
1.7 PROCEDIMENTOS ASSOCIADOS .....	6
2. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS .....	7
2.1 INTRODUÇÃO .....	7
2.2 NORMAS E VALORES .....	7
2.3 PREVENÇÃO .....	9
2.4 MÉTODO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO .....	9
2.5 IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO .....	11
2.6 MAPAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO .....	12
2.7 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO .....	17
2.8 DISPOSIÇÕES FINAIS .....	17

## 0. NOTA DE APRESENTAÇÃO

É num quadro de sucessão de desafios ambiciosos e sempre exigentes, que a **Freguesia de Bucelas** acolhe a Recomendação n.º 1/2009, de 1 de julho, do Conselho de Prevenção da Corrupção, no sentido de elaborar um plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, a seguir designado abreviadamente por Plano.

Pretende-se, fundamentalmente, a título preventivo, aumentar o nível de transparência das decisões administrativas e consolidar uma cultura anticorrupção no sentido da minimização dos riscos decorrentes da prossecução das atribuições e competências a exercer.

Uma estratégia de prevenção da corrupção deve incluir tanto uma política de prevenção da corrupção como um plano que operacionalize.

O Plano identifica as áreas onde incidem maiores riscos de corrupção e apresenta as medidas específicas tendentes à sua eliminação.

A boa execução deste Plano constituirá um pilar fundamental para a reafirmação da credibilidade da organização e para a confirmação da confiança dos cidadãos na honestidade e integridade dos eleitos e funcionários da autarquia.

## 1. POLÍTICA DE PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

### 1.1 INTRODUÇÃO

O presente capítulo destina-se a apresentar a Política de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas da Freguesia de Bucelas, onde, de uma forma clara e concisa, se anuncia a posição da organização face ao fenómeno da corrupção e se comunicam as linhas orientadoras subjacentes à gestão de riscos associados à temática da corrupção e criminalidade conexa.

### 1.2 ÂMBITO

A Política de Prevenção da Corrupção da Junta de Freguesia aplica-se a todos os trabalhadores que integram mapa de pessoal da Junta de Freguesia.

Aplica-se, de igual modo, com as necessárias adaptações, a todos os colaboradores que não integram o mapa de pessoal, mas que nela prestem efetivamente serviço, ainda que de forma temporária, e aos eleitos locais.

### 1.3 COMPROMISSO

A Junta de Freguesia está empenhada em estabelecer uma cultura positiva de organização e de ética, não tolerante com qualquer conduta corrupta e em criar um sistema eficaz para identificar tal atividade.

A Junta de Freguesia está comprometida em assegurar que os eleitos e funcionários possuem conhecimento suficiente de como identificar riscos de corrupção e que estes cumpram a sua responsabilidade de conceção e implementação de controlos e procedimentos tendo em vista a prevenção, deteção, sancionamento e erradicação de comportamentos corruptos.

### 1.4 OBJETIVOS

- Fomentar uma cultura de integridade, não tolerante com a corrupção.
- Promover a transparência das operações.
- Reduzir as oportunidades para a corrupção.
- Diminuir a discricionariedade.
- Reforçar mecanismos de prevenção geral de comportamentos corruptos.
- Reforçar a confiança dos cidadãos nos eleitos locais.

## 1.5 ESTRATÉGIAS

- Adotar práticas que eliminem a burocracia e contribuam para a simplificação, segurança e certeza nos procedimentos.
- Modelar o comportamento dos trabalhadores através do exemplo dos superiores hierárquicos.
- Melhorar os sistemas de controlo interno, informação e gestão com o propósito de reduzir a ocorrência de erros e irregularidades.
- Desenvolver, no âmbito da política de gestão do conhecimento, orientações e diretrizes administrativas que garantam uma efetiva homogeneidade nos procedimentos e reduzam a discricionariedade e arbitrariedade das decisões e dos atos de aplicação das leis.

## 1.6 DEFINIÇÕES

### **Corrupção passiva para ato ilícito**

Conduta do funcionário ou agente do Estado que solicite ou aceite, por si ou por interposta pessoa, vantagem patrimonial ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, para si ou para terceiro, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo.

### **Corrupção passiva**

Conduta de qualquer pessoa que por si, ou por interposta pessoa, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro, com o conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que a este não seja devida, quer seja para a prática de um ato lícito ou ilícito.

### **Abuso de poder**

Comportamento do funcionário que abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa.

### **Peculato**

Conduta do funcionário que ilegitimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel, pública ou particular, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções.

### **Participação económica em negócio**

Comportamento do funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar.

### **Concussão**

Conduta do funcionário que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima.

### **Tráfico de influência**

Comportamento de quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública.

### **Suborno**

Prática de um ato de suborno quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a prestar falso depoimento ou declaração em processo judicial, ou a prestar falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução, sem que estes venham a ser cometidos.

## **1.7 PROCEDIMENTOS ASSOCIADOS**

Esta política é operacionalizada através do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e deverá ser lida e entendida conjuntamente com a:

- Carta Ética da Administração Pública;
- Norma de Controlo Interno da Freguesia;
- Outras instruções administrativas e orientações;
- Restantes disposições legais e regulamentares aplicáveis.

## 2. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

### 2.1 INTRODUÇÃO

O Conselho de Prevenção da Corrupção deliberou, na reunião de 1 de julho de 2009, efetuar uma recomendação sobre a elaboração de planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas.

Esta recomendação surge na sequência da análise das respostas ao questionário destinado a avaliar os riscos nas áreas da contratação pública e da concessão de benefícios públicos, dirigido aos serviços e organismos da Administração Pública Central, Regional e Local.

Os objetivos principais prosseguidos com este instrumento são identificar as situações potenciadoras de riscos de corrupção e infrações conexas, elencar medidas preventivas e corretivas que possibilitem a eliminação do risco ou minimizem a probabilidade da sua ocorrência.

### 2.2 NORMAS E VALORES

A eficácia da gestão dos riscos de corrupção da Junta de Freguesia, que depende de um efetivo comprometimento dos eleitos, tem subjacente uma cultura organizacional sólida e uma clara adesão às normas e valores abraçados pela Junta de Freguesia.

As estratégias de prevenção da corrupção requerem pensamento, esforço e sobretudo, compromisso de todos os eleitos.

Combater a corrupção exige mais do que planos, instrumentos e programas, requer exemplos de conduta que inspirem. Necessita de líderes cuja atuação seja um referencial e um fator de inspiração capaz de estimular igual comportamento nos seus trabalhadores.

Assim, no âmbito da temática da corrupção os eleitos locais devem:

- Adotar uma conduta incensurável e uma postura irrepreensível de forma constante e consistente;
- Cumprir com todas as disposições legais e regulamentares, incluindo, as normas ou instruções que os próprios tenham formulado;
- Divulgar a Política de Prevenção da corrupção e implementação do plano.

As atribuições e competências definidas na Lei n.º 75/2013, de 12/9, exigem a excelência e integridade na defesa do interesse público.

---

Os funcionários estão cientes dos princípios éticos que estão subjacentes ao exercício de funções públicas, que são os seguintes:

#### **Princípio do Serviço Público**

Os funcionários encontram-se ao serviço exclusivo da comunidade e dos cidadãos, prevalecendo sempre o interesse público sobre os interesses particulares ou de grupo.

#### **Princípio da Legalidade**

Os funcionários atuam em conformidade com os princípios constitucionais e de acordo com a lei e o direito.

#### **Princípio da Justiça e Imparcialidade**

Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem tratar de forma justa e imparcial todos os cidadãos, atuando segundo rigorosos princípios de neutralidade.

#### **Princípio da Igualdade**

Os funcionários não podem beneficiar ou prejudicar qualquer cidadão em função da sua ascendência, sexo, raça, língua, convicções políticas, ideológicas ou religiosas, situação económica ou condição social.

#### **Princípio da Proporcionalidade**

Os funcionários, no exercício da sua atividade, só podem exigir aos cidadãos o indispensável à realização da atividade administrativa.

#### **Princípio da Colaboração e Boa-fé**

Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem colaborar com os cidadãos, segundo o princípio da Boa-fé, tendo em vista a realização do interesse da comunidade e fomentar a sua participação na realização da atividade administrativa.

#### **Princípio da Informação e Qualidade**

Os funcionários devem prestar informações e/ou esclarecimentos de forma clara, simples, cortês e rápida.

#### **Princípio da Lealdade**

Os funcionários, no exercício da sua atividade, devem agir de forma leal, solidária e cooperante.

#### **Princípio da Integridade**

---

Os funcionários regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de caráter.

### **Princípio da Competência e Responsabilidade**

Os funcionários agem de forma responsável e competente, dedicada e crítica, empenhando-se na valorização profissional.

## **2.3 PREVENÇÃO**

Todas as entidades públicas estão expostas ao risco de corrupção, que não se podem eliminar totalmente, mas que pretende prevenir, até pelos efeitos negativos que provocam, nomeadamente:

- Quebra da reputação e confiança dos cidadãos;
- Prejuízo para o erário público;
- Desperdício de recursos.

Assim, urge realizar uma abordagem pró-ativa nesta matéria, através da identificação de riscos de corrupção e do desenvolvimento de estratégias adequadas para enfrentar e gerir esses riscos.

## **2.4 MÉTODO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO RISCO**

A análise inerente à gestão e controlo do risco iniciou-se com o preenchimento de uma matriz em que se reconheceram e classificaram os factos cuja probabilidade de ocorrência e respetiva gravidade de consequências configuravam riscos de gestão, corrupção e infrações conexas.

Posteriormente, o risco foi classificado de acordo com critérios de probabilidade e de gravidade, da qual resulta a Matriz de Graduação de Riscos que combina o Probabilidade de Ocorrência com a Gravidade da Consequência da respetiva ocorrência.

Relativamente à Probabilidade de Ocorrência, esta foi graduada em Baixa, Média e Alta:

- Baixa - Possibilidade de ocorrência em situações excepcionais, mas com hipótese de evitar o risco com o controlo já existente para o prevenir;
- Média - Possibilidade de ocorrência em algum momento, mas com hipótese de evitar o risco através de decisões e ações adicionais;
- Alta - Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de evitar o risco mesmo com decisões e ações adicionais.

A Gravidade da Consequência foi distinguida em Baixa, Média e Alta:

- Baixa – Quando a situação de risco em causa não tem potencial para provocar prejuízos, não sendo as eventuais infrações praticadas suscetíveis de causar danos financeiros ou relevantes na imagem e operacionalidade da Freguesia;
- Média – Quando a situação de risco em causa pode comportar prejuízos financeiros e perturbar o normal funcionamento da Freguesia;
- Alta – Quando, da situação de risco identificada, podem decorrer prejuízos financeiros significativos e a violação grave de princípios associados ao interesse público, lesando a credibilidade da Freguesia.

#### Matriz de Graduação de Riscos

Avaliação e Graduação do Risco			
Probabilidade de Ocorrência	Baixa	Média	Alta
Gravidade da Consequência			
Baixa	Fraco	Fraco	Moderado
Média	Fraco	Moderado	Elevado
Alta	Moderado	Elevado	Elevado
Medidas	Aceitar/Prevenir	Prevenir/Evitar	Prevenir/Evitar

Elencados os riscos, importa determinar quais as medidas a praticar para que estes não venham a ocorrer, ou no caso de ser impossível evitá-los, os mesmos sejam minimizados. Deste modo, as medidas preventivas de risco são de natureza diversa, destinando-se a:

- Aceitar o risco, considerando as perdas/benefícios associados ao risco e ao nível de aceitação pela organização;
- Prevenir o risco, procurando minimizar a sua probabilidade de ocorrência ou implementar um conjunto de medidas que permita minimizar o seu impacto.
- Evitar o risco, eliminando a sua causa;

## 2.5 IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO

Foram identificadas cinco áreas sensíveis e que potencialmente poderão gerar mais riscos:

- ✓ Recursos Humanos;
- ✓ Contratação Pública;
- ✓ Gestão Administrativa e Financeira;
- ✓ Recursos Informáticos;
- ✓ Atribuição de apoios.

Importa, quanto a estas áreas, estabelecer um conjunto de procedimentos, regras e boas práticas que contribuam para uma gestão clara e transparente da Junta de Freguesia.

## 2.6 MAPAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO

### ÁREA: Recursos Humanos

PRINCIPAIS ATIVIDADES	DESCRICAÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	GRAVIDADE DE CONSEQUÊNCIA	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PROPOSTAS
Recrutamento de Pessoal	Intervenção nos procedimentos de recrutamento e seleção de elementos com relação de proximidade com candidatos	Baixa	Média	Fraçco	Entrega de uma declaração de impedimento sob forma escrita relativamente à autenticidade dos documentos
	Entrega de documentos falsos	Baixa	Alta	Moderado	Apresentação do documento original sempre que se suscitem duvidas
	Admissão de candidato após análise incorreta da candidatura ou falta de entrega de documentação	Baixa	Alta	Moderado	Verificação do processo por varios elementos do juri
	Risco de discriminação, falta de isenção ou de imparcialidade	Baixa	Alta	Moderado	Implementação de check list de verificação de processos
Gestão de procedimentos referentes a contratos de prestação de serviços	Incumprimento do disposto no CCP, no desenvolvimento e execução dos Procedimentos de Contratação Pública	Baixa	Alta	Moderado	Intervenção no processo de órgão colegial com discussão logística
	Incumprimento indevido ou incorreto	Média	Média	Moderado	Normatização de júris diferenciados para cada concurso
	Processamento indevido ou incorreto	Baixa	Média	Fraçco	Adequação das metodologias de seleção, privilegiando sempre que possível a prova de conhecimentos
Processamento de Remunerações, abones variáveis e eventuais, nomeadamente, trabalho extraordinário	Incumprimento dos limites legais para o pagamento de subsídios, e abonos, e férias	Baixa	Média	Moderado	Garantir o cumprimento das regras do CCP e evidência das decisões do órgão competente
	Inadquado controlo no processamento de assiduidade	Baixa	Média	Fraçco	Conferência pelo membro do órgão executivo responsável por esta área
	Incumprimento dos limites legais para gozo de férias e licenças	Baixa	Média	Fraçco	Garantir a segregação de funções e rotatividade de funções
Controlar e processar a assiduidade, férias, faltas e licenças	Informação fadista dos trabalhadores incorrecta ou desactualizada	Média	Média	Moderado	Exigência de autorização para realizar trabalho extraordinário
	Divulgação de dados sensíveis dos trabalhadores	Baixa	Alta	Moderado	Efectuar a validação das parametrizações da aplicação informática
Gerir os processos individuais dos trabalhadores e eleitos	Exercício de atividade em acumulação de funções não autorizadas ou não permitidas por lei	Média	Média	Moderado	Definir regras, procedimentos a realizar na garantia da atualização do cadastro dos trabalhadores
	Favoritismo do avaliado	Baixa	Alta	Moderado	Garantir a confidencialidade dos dados sensíveis através da implementação de medidas de segurança nos arquivos dos processos individuais e acesso restrito aos trabalhadores dos Recursos Humanos
Avaliação de desempenho	Utilização de critérios de avaliação pouco objetivos	Média	Média	Moderado	Divulgação do Regime de acumulação de funções e de impedimentos
	Ausência ou deficiente fundamentação das avaliações atribuídas	Média	Média	Moderado	Realização de reuniões da Comissão Paritária e CA antes da reunião para a harmonização das avaliações, por forma a salvaguardar a equidade.

fe  
ge

## ÁREA: Contratação Pública

PRINCIPAIS ATIVIDADES	DESCRICAÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	GRAU DE RISCO CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS PROPOSTAS			
				Média	Baixa	Fraçco	Cumprir a Norma de Controlo interno sobre esta matéria
Planeamento da Contratação	Existência de um deficiente sistema estruturado de avaliação de necessidades Inexistência de cabimentação prévia da despesa	Média	Baixa	Moderado			
	Existência de um deficiente sistema de verificação dos procedimentos Incisiva fixação, no cumprimento das especificações técnicas	Baixa	Alta	Moderado			
Procedimentos pré-Contratuais	Carácter subjetivo dos critérios de avaliação das propostas Controlo deficitário dos prazos	Baixa	Alta	Moderado			
	Administrativo nos procedimentos de entidades com impedimentos Inexistência de correspondência entre as clausulas contratuais e as constantes das peças do procedimento	Baixa	Alta	Moderado			
Celebração e Execução de Contratos	Não apresentação dos documentos de habilitação, ou apresentação fora do prazo Não verificação da boa e atempada execução do contrato	Baixa	Média	Fraçco			
	Não publicitar os contratos no Portal dos Contratos Públicos	Média	Alta	Elevado			
	Não submeter à vista do Tribunal de Contas os contratos que devam ser objeto de fiscalização prévia	Baixa	Alta	Moderado			
Outras Situações	Intervenção em processo em situação de impedimento Existência de favoritismo na seleção dos fornecedores	Baixa	Alta	Moderado			
	Existência de situações de conflito entre os concorrentes	Média	Média	Moderado			
	Corrupção de fornecedores e clientes	Baixa	Alta	Moderado			

## ÁREA: Gestão Administrativa e Financeira

fa  
sa  
92

PRINCIPAIS ATIVIDADES	DESCRICAÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	GRAVIDADE DE CONSEQUÊNCIA	MEDIDAS PROPOSTAS	
Gestão de Processos Administrativos	Risco de falha na gestão de processos administrativos, designadamente, na receção, análise, encaminhamento e arquivamento de divulgação de dados/informações sensíveis	Baixa	Média	Fraçoo	Identificação clara dos intervenientes nos processos e garantia do conhecimento dos fluxos dos processos
Elaboração e acompanhamento da execução do orçamento e respetiva execução PPI	Ineficiente planeamento e organização na preparação do orçamento e respectiva execução	Baixa	Alta	Moderado	Garantir a confidencialidade no tratamento de dados sensíveis
Realização da Despesa	Assunção de despesa sem prévio cabimento e/ou fundos disponíveis	Média	Média	Moderado	Garantir o cumprimento do procedimento de planeamento e controlo orçamental, assegurando a preparação atempada do orçamento e suas alterações/revisões
Arrecadação da receita	Deficiente controlo dos compromissos assumidos e das dotações orçamentais	Baixa	Alta	Moderado	Cumprir a Norma do Controlo Interno
Inventariação de bens	Despesas objecto de inadequada classificação económica	Média	Alta	Elevado	Maior responsabilização pelo cumprimento das regras contabilísticas
Prestação de Contas	Duplo registo de fatura, por erro e falta de controlo pagamento a fornecedores que não tenham a situação contributiva e fiscal regularizada	Baixa	Média	Fraçoo	Validação da classificação económica pelo contabilista
	Não emissão ou anulação de guias de receta, ficando o funcionário com o dinheiro	Baixa	Alta	Moderado	Controlo diário das contas bancárias pela tesouraria e realização das reconciliações bancárias
	Erro na liquidação das taxas	Baixa	Média	Fraçoo	Segregação de funções entre a Tesouraria e a Contabilidade
	Insuficiente ou inexistente controlo de dívidas	Baixa	Alta	Moderado	Controlo diário da cobrança e pagamentos efetuados pela tesouraria
	Deficiência ao nível do registo e avaliação dos bens	Baixa	Média	Fraçoo	
	Falta de controlo dos bens sujeitos a abate	Alta	Média	Elevado	
	Furto de equipamentos	Baixa	Alta	Moderado	Cumprir as regras constantes na Norma de Controlo Interno sobre a matéria
	Deficiente controlo do inventário dos bens	Baixa	Alta	Moderado	
	Utilização abusiva dos equipamentos por parte de funcionários e eleitos	Baixa	Alta	Moderado	
	Desconformidade nos mapas de prestação de contas	Baixa	Média	Fraçoo	Verificar os mapas e as suas parametrizações atempadamente
	Remessa intempestiva dos documentos de prestação de contas ao TC	Baixa	Alta	Moderado	Garantir o cumprimento do prazo legal para a prestação electrónica de contas

## ÁREA: Recursos Informáticos

PRINCIPAIS ATIVIDADES	DESCRICAÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	GRAVIDADE DE CONSEQUÊNCIA	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PROPOSTAS
Gestão de Utilizadores	Não garantir a segregação de funções nas permissões de utilizador das aplicações informáticas	Alta	Média	Elevado	Controlo dos perfis de acesso a cada uma das aplicações informáticas
Verificar e Controlar os Equipamentos Informáticos	Falta de suporte ou atualização de software Inexistência de sistemas de controlo de inventariação, manutenção e atualização dos meios tecnológicos existentes	Baixa	Média	Fraçao	Programação de intervenções específicas para salvaguarda de todo o sistema informático
Aquisição indevida ou furto de equipamentos	Falhas nas práticas de aquisição e manutenção de hardware e software	Baixa	Média	Fraçao	Realização sistemática de Inventariação
Segurança da Informação	Risco de Perda, modificação ou adulteração de informação	Média	Alta	Elevado	Identificação regular do parque informático e planeamento da aquisição e manutenção do hardware e software Realização sistemática de cópias de segurança de dados Criação de mecanismos automáticos de atualização das senhas de acesso Aplicação de medidas de segurança aos pontos de controlo de rede e tráfego de dados

### ÁREA: Apoios Atribuídos

PRINCIPAIS ATIVIDADES	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	GRAVIDADE DE CONSEQUÊNCIA	GRAU DE RISCO	MEDIDAS PROPOSTAS
Inexistência de instrumento geral e abstrato que estabeleça as regras de atribuição de apoios		Alta	Média	Elevado	Aprovação de Regulamento de atribuição de apoios
Situações de favoritismo		Baixa	Alta	Moderado	Apreciação de todas as solicitações no mesmo ato decisório, por órgão colegial
Apoios a entidades legalmente constituídas	Falta de transparéncia na atribuição de apoios	Baixa	Alta	Moderado	
	Existência de impedimentos, com a participação de eleitos locais e de funcionários ou de familiares nos órgãos sociais das entidades beneficiárias	Alta	Alta	Elevado	Publicitação do regulamento nos lugares de encontro e no site da freguesia
	Ausência de mecanismos de publicação	Média	Média	Moderado	
Apoios a famílias	Subjetividade na análise dos pedidos de apoios por pessoas de estratos sociais desfavorecidos	Baixa	Alta	Moderado	Criação da definição de critérios objetivos de atribuição e procedimento a adotar em caso de dúvidas na atribuição de apoios

---

## 2.7 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano constitui um instrumento de gestão dinâmico, pelo que deve ser acompanhado na sua execução. Para tal, terá de proceder-se ao seu controlo e monitorização, definindo estratégias que permitam aferir da sua efetividade e avaliar a sua utilidade.

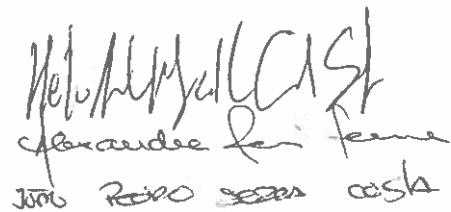
Cabe ao órgão executivo assegurar a realização de um controlo no sentido de verificar se está a ser cumprido o Plano. Anualmente, deve ser elaborado um Relatório Anual de Execução do Plano, reportado ao final de cada ano.

## 2.8 DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente plano entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação e deve ser divulgado na página eletrónica da freguesia.

## Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Aprovado pelo Executivo na 67ª Reunião Ordinária em 15 de maio de 2024



Alexandre Ferreira  
Costa